

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI N°734/2019 De 29 de Outubro de 2019

Dispõe sobre denominação de Rua do Povoado Patioba, que tem como referência ao Lado da Mercearia, de Givaldo Laurindo dos Santos (Givaldo Sanfoneiro).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Povoado Patioba, que tem como referência ao Lado da Mercearia, de Givaldo Laurindo dos Santos (Givaldo Sanfoneiro), neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 29 de Outubro de 2019.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal